



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 217/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal-decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminá-rias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turísticas do Município.

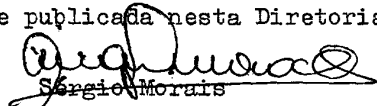
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposi-ções em contrário.

Garça, 17 de julho de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra.-


Sérgio Morais
Diretor do Expediente.

iv/-